

## LEI N.º 4.826 – de 9 de outubro de 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.562.300,66.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.562.300,66** (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos reais e sessenta e seis centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

#### **05.03 – Folha de Pagamento:**

0412202146.133 – Adequação da estrutura administrativa e quadro funcional, pagamento de vencimentos, benefícios, auxílios e obrigações para servidores.

31909400 – Indenizações e Restituições (75).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 350.000,00**

#### **09.01 – Secretaria Municipal de Educação:**

1236106046.064 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Ensino Fundamental.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (6141).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

**VALOR: ..... R\$ 350.000,00**

1236106036.046 – Aquisição de material didático básico Ensino Fundamental.

33903000 – Material de Consumo (7184).

Fonte de Recurso: 1035 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE.

**VALOR: ..... R\$ 7.873,30**

1236106026.040 – Garantia de Transporte Escolar aos alunos residentes no meio rural matriculado nas escolas Municipais e gerenciamento dos recursos repassados do Governo Estado para os alunos residentes no meio rural.

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (6138).

Fonte de Recurso: 1048 Transferência Convênio Transporte Escolar.

**VALOR: ..... R\$ 364.427,36**

#### **10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:**

1545210052.011 – Coleta de resíduos sólidos e dos serviços de saúde.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (607).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.210.000,00**

1545210082.018 – Aquisição de óleos, combustíveis, lubrificantes e filtros

33903000 – Material de Consumo (620)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 200.000,00**

#### **23.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura:**

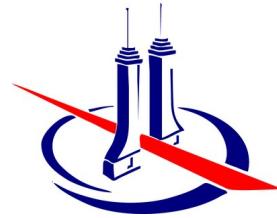
1339212012.048 – Garantir espaços culturais e de lazer a população.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (10512).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



**VALOR:** ..... R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação:**

1236106026.040 – Garantia de Transporte Escolar aos alunos residentes no meio rural matriculado nas Escolas Municipais e gerenciamento dos recursos repassados do Governo Estado para os alunos residentes no meio rural.

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (6137).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

**VALOR:** ..... R\$ 1.560.000,00

1236506046.065 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Educação Infantil.

31901100 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil (507).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

**VALOR:** ..... R\$ 350.000,00

**10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:**

1545210062.013 - Encascalhamento e patrolamento de estradas.

33903000 – Material de Consumo (610).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:** ..... R\$ 200.000,00

**23.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura:**

1339212012.048 – Garantir espaços culturais e de lazer a população.

44905100 – Obras e Instalações (10515).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:** ..... R\$ 80.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Dinheiro Direto na Escola (1035), repassado a conta n.º 6496-3, Agencia 0450, Banco do Brasil, no:

**VALOR:** ..... R\$ 1.323,61

Aporte financeiro vinculado ao Programa Dinheiro Direto na Escola (1035), repassado a conta n.º 6496-3, Agencia 0450, Banco do Brasil, no:

**VALOR:** ..... R\$ 6.549,69

Provável excesso de arrecadação vinculado ao Convênio Transporte Escolar (1048), conforme demonstrativo anexo, no:

**VALOR:** ..... R\$ 364.427,36

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 9 de outubro de 2017.**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.